

MACHADO NUNES
ADVOGADOS



**REFORMA TRIBUTÁRIA E AS ENTIDADES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE**



Reforma Tributária

PRINCIPAIS PRINCÍPIOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

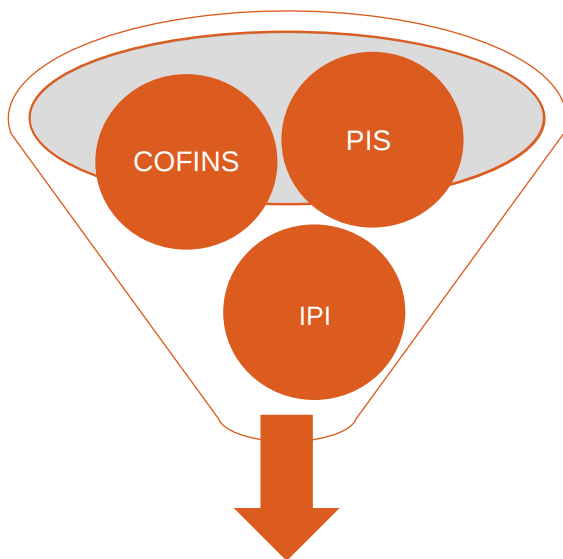
BASE DE INCIDÊNCIA
AMPLA

ALÍQUOTA ÚNICA

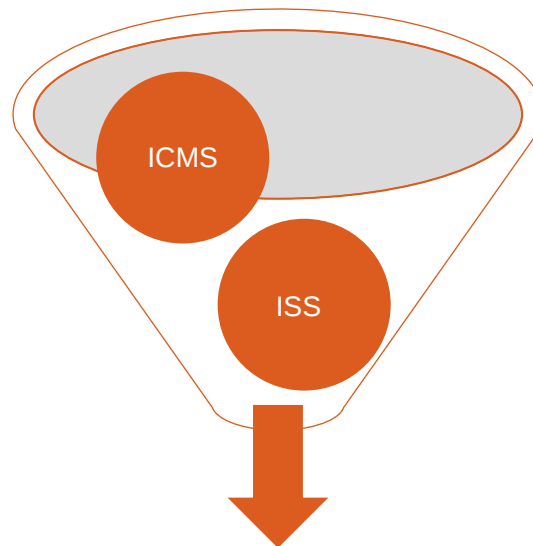
NÃO
CUMULATIVIDADE
PLENA

Reforma Tributária – aspectos gerais

O QUE MUDARÁ



**Contribuição sobre Bens e
Serviços CBS – Federal**



**Imposto sobre Bens e Serviços
IBS – Estadual/Municipal**

Reforma Tributária – aspectos gerais

Transição



Reforma Tributária

Hospitais imunes (sem fins lucrativos)

- ✓ Instituições de saúde sem fins lucrativos serão imunes à CBS e ao IBS, independentemente de possuírem CEBAS.
- ✓ CBS e IBS incidentes nas aquisições **não** gerarão créditos.
- ✓ **Alíquota zero** nas aquisições no mercado interno de:
 - ✓ Medicamentos; e
 - ✓ Dispositivos médicos e de acessibilidade para PCD relacionados nos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 214/2025.
- ✓ **Válida somente** para entidades de saúde imunes ao IBS e à CBS certificadas pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual de 60% (ou mínimo de 50%).
- ✓ **Imunidade** nas importações de bens e serviços.

www.machadonunes.com.br

OBRIGADO

MACHADO NUNES
ADVOGADOS



Rua Oscar Freire, 379 – 9º andar
01426 900 Jardins São Paulo SP
+55 11 3066 7100